



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DPA - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1.830 - DPA/DFPA (11.07.02.03)

DADOS DA FISCALIZAÇÃO			
Tipo da ação de controle		(1ª) Parcial () Final () Única Final	
Período de abrangência		19/12/2025 a 30/06/2026	
Nome do fiscal		Gustavo Bezerra de Oliveira Lira	
DADOS DO PROJETO/CONTRATO			
Título do Projeto		Oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade EAD, do sistema UAB (2025-2027). Edital 25 / 2023-CAPES. TED 15255 / 2025	
Objeto		O presente Plano de Trabalho tem como objeto a formação de especialistas, mediante os cursos aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no período de março de 2025 a março de 2027. Bem como Possibilitar a formação em nível de pós-graduação lato sensu, na modalidade a distância, de professores e gestores dos sistemas públicos federal, estadual e municipal.	
Natureza do Projeto		Ensino - Especialização	
Coordenador(a)		Maria Carmem Freire Diógenes Rêgo	
Número do Contrato/FUNPEC		11606.21.1425	
Valor (R\$)		1.863.000,00 (TED CAPES 15.255/2025)	
Vigência		19/12/2025 a 10/03/2027	
Unidade de Aprovação		NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA - NEI	
Código do projeto/FUNPEC		20725	
Processo/Prestação de Contas		–	
HISTÓRICO			
Instrumento/Processo	Alteração	Vigência	Valor (R\$)
Contrato Original 23077.033895/2025-37	---	19/12/2025 a 10/03/2027	1.863.000,00

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos de fiscalização foram realizados no exercício do dever desta instituição federal de ensino superior, representada pela Divisão de Fiscalização da Diretoria de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Planejamento da UFRN, visando verificar a execução do projeto acadêmico, vinculado ao instrumento jurídico pactuado, por meio do acompanhamento do alcance das metas e resultados previstos no plano de trabalho do contrato, primando pela eficiência, eficácia e efetividade do projeto.

Dando cumprimento aos Art. 165 e 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, às portarias 003/2026 - PROPLAN-UFRN e 004/2024 - PROPLAN-UFRN, assim como, no que couber, aos itens 9.1, 9.2.7 e 9.2.17, do Acórdão 2731/2008 - TCU – Plenário, ao Art. 10 e 11 do Decreto 9.507/2018, este Relatório é preenchido pela coordenação do projeto, bem como, de forma auxiliar, pelo fiscal mediante análise documental auferida.

II - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta ação de monitoramento foi acionada pelo fiscal, tendo em conta o acompanhamento concomitante das metas e resultados desenvolvidos pelo projeto em tela e as subcláusulas 6.2, 6.3, 14.1 e 14.7 do contrato firmado entre a UFRN e a FUNPEC, cujo número está devidamente registrado na folha 1 (um) deste documento.

As principais fontes de informação documental deste Relatório de Fiscalização foram: os Sistemas SIG-UFRN, o processo de submissão e acompanhamento do projeto, sobretudo o contrato e o plano de trabalho, os documentos e respostas enviadas pela Coordenação do projeto, e o Portal da Transparência da FUNPEC.

Os detalhes orçamentários, financeiros e contábeis da execução dos recursos são apreciados pela Coordenadoria de Administração de Convênios da Pró-Reitoria de Administração (PROAD); e o monitoramento das metas e resultados do projeto é atribuição da PROPLAN, que observando o Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN, delimita o escopo deste relatório à verificação das comprovações enviadas pela coordenação com as METAS, presente no plano de trabalho, e os RESULTADOS dispostos na cláusula 8ª do mencionado contrato.

Destaque-se que estão observados o princípio da segregação de funções e o respeito aos encargos e limites de competência, estando identificados os agentes que atuam em todo o ciclo de gestão do projeto, incluído nesse ciclo a proposição, coordenação e homologação do projeto, a assinatura do instrumento jurídico, a execução e a prestação de contas.

III - Roteiro de Acompanhamento - RECURSOS MATERIAIS DA UFRN

3.1 – Utilização de laboratórios da UFRN;	(x) Sim () Não
3.2 – Utilização de salas de aula da UFRN;	(x) Sim () Não
3.3 – Utilização de materiais de consumo adquiridos pela UFRN;	(x) Sim () Não
3.4 – Utilização da rede de TI da UFRN;	(x) Sim () Não
3.5 – Divulgação do nome da UFRN (em eventos/trabalhos acadêmicos; ou em outras mídias);	(x) Sim () Não

Nota da Coordenação:

3.1 Utilização dos laboratórios situados nos pólos oficiais da UFRN: Nova Cruz, Macaíba, Macau, Currais Novos e Caicó;

3.2 Utilização das salas situados nos pólos oficiais da UFRN: Nova Cruz, Macaíba, Macau, Currais Novos e Caicó;

3.3 Com recursos oriundos da descentralização e recursos próprios da UFRN;

3.4 Internet e ambiente virtual do projeto, instalado nos equipamentos da STI;

3.5 A UFRN por meio da Secretaria de Educação a Distância (SEDIS) proporciona suporte pedagógico, técnico e financeiro a cursos de EaD, cuja oferta pressupõe a estrutura do polo de apoio presencial, e on-line, assumindo uma escala de abrangência regional.

A SEDIS é uma secretaria da UFRN e como tal, tem a missão de fomentar a modalidade de ensino a distância dos cursos ofertados por esta instituição, por tanto, todos os cursos ofertados pertencem e levam o nome da UFRN, contribuindo para alcance das suas políticas e diretrizes educacionais de disseminação do saber universal e desenvolvimento humano.

IV - Roteiro de Acompanhamento - METAS

4.1 – Quadro de metas

EXECUÇÃO FÍSICA								
Objetivos específicos	Metas	Unidade de Medida	Quant. programada no projeto	Quantidade executada			Cronograma de entregas	
				Períodos anteriores (a)	Período atual (b)	Acumula da (a+b)	Data inicial	Data final
1 - Ofertar 5 especializações (lato sensu), na modalidade a distância, possibilitando a formação continuadas de professores da educação básica das redes públicas de ensino	1.1 - Especialização em Educação Profissional e Tecnológica - Formação 150 vagas.	Alunos formados	150.0	-	0	0	12/2025	03/2027
	1.2 - Especialização em Ensino de Sociologia no Ensino Médio - Formação 150 vagas	Alunos formados	150.0	-	0	0	12/2025	03/2027
	1.3 - Especialização em Ciência é 10! - Formação 150 vagas	Alunos formados	150.0	-	0	0	12/2025	03/2027
	1.4 - Especialização em Alfabetização e Multiletramento na Escola da(s) Infância(s) - Formação 150 vagas.	Alunos formados	150.0	-	0	0	12/2025	03/2027
	1.5 - Especialização em Metodologia Científica para a Formação de Professores - Formação 150 vagas.	Alunos formados	150.0	-	0	0	12/2025	03/2027
Nota da Coordenação: Consoante o cronograma pactuado, a formação dos especialistas ocorrerá ao término dos dezoito meses de duração dos cursos. No período de abrangência desta fiscalização, as especializações vinculadas a este objetivo encontram-se na fase regular de oferta dos componentes curriculares, razão pela qual ainda não há alunos formados, o que justifica o registro de quantidade executada igual a zero. Para fins de comprovação do desenvolvimento das metas, anexam-se às listas de alunos ativos em cada curso.								
2 - Ofertar 4 especializações (lato sensu), , na modalidade a distância, oportunizando a formação em serviço de gestores e agentes públicos	2.1 - Especialização em Gestão Escolar - Formação 180 vagas	Alunos formados	180.0	-	0	0	12/2025	03/2027
	2.2 - Especialização em Gestão Pública - Formação 150 vagas.	Alunos formados	150.0	-	0	0	12/2025	03/2027
	2.3 - Especialização em Gestão Pública Municipal - Formação 150 vagas;	Alunos formados	150.0	-	0	0	12/2025	03/2027

	2.4 - Especialização em Gestão em Saúde - Formação 150 vagas.	Alunos formados	150.0	-	0	0	12/2025	03/2027
Nota da Coordenação: À semelhança do exposto no objetivo anterior, a formação dos especialistas dar-se-á ao final dos dezoito meses de duração dos cursos. Durante o período fiscalizado, as especializações destinadas à formação de gestores e agentes públicos seguem na fase regular de oferta dos componentes curriculares, de modo que ainda não há alunos formados, justificando-se a quantidade executada igual a zero. Como comprovação, anexam-se as listas de alunos ativos por curso								
Nota da Fiscalização: Sem entrega no período.								

V - Roteiro de Acompanhamento - RESULTADOS ACADÊMICOS

5.1 – Quadro de resultados acadêmicos esperados (Cláusula 8ª do contrato UFRN/FUNPEC);

INDICADORES DE RESULTADOS ACADÊMICOS	Quantidade programada no projeto	Quantidade Executada		
		(a) Nos períodos anteriores	(b) No período atual	Acumulada (a+b)
1. Número de alunos/especialistas formados	1380.0	-	0	0
RESULTADOS ADICIONAIS (NÃO PREVISTOS)				
—	—	—	—	—

Nota da Coordenação:

1.O indicador de resultado previsto na Cláusula 8ª refere-se ao número de alunos/especialistas formados, cuja consecução está condicionada à conclusão dos dezoito meses de duração dos cursos. Tendo em vista que, no período fiscalizado, as especializações ainda se encontram na fase de oferta dos componentes curriculares regulares, não há, até o momento, especialistas formados, motivo pelo qual a quantidade executada permanece igual a zero. A efetivação desse resultado é esperada para o encerramento do ciclo formativo, conforme o cronograma do projeto.

VI – Roteiro de Acompanhamento – CONSIDERAÇÕES DA COORDENAÇÃO

6.1 – Considerações finais da coordenação do projeto quanto ao cumprimento das metas e resultados acadêmicos esperados (avanços, dificuldades e medidas tomadas);

O período de abrangência desta primeira ação de fiscalização, compreendido entre 19/12/2025 e 30/06/2026, corresponde à etapa inicial de execução do projeto, na qual se concentraram as ações de implantação e de oferta dos componentes curriculares das especializações *lato sensu* vinculadas ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

No que concerne aos avanços, registra-se a efetiva ativação das turmas nos polos, bem como o regular funcionamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e o início da oferta dos componentes curriculares previstos para esta fase. As atividades acadêmicas vêm sendo desenvolvidas em conformidade com o planejamento pedagógico de cada curso, com o devido acompanhamento dos discentes matriculados, cujas listas de alunos ativos integram a documentação comprobatória anexa a este relatório.

Consoante o cronograma pactuado, a formação dos especialistas está prevista para o término dos dezoito meses de duração dos cursos. Considerando que o período fiscalizado abrange apenas a fase inicial de oferta, não se registram, até o momento, alunos concluintes, o que justifica o quantitativo executado igual a zero nos Quadros 4.1 e 5.1. Cumpre esclarecer que essa situação decorre da própria natureza e do cronograma de execução do projeto, não configurando atraso ou inexecução de suas metas.

Quanto às dificuldades, registra-se que as atividades presenciais previstas no projeto precisaram ser redimensionadas em razão da liberação parcial dos recursos financeiros pactuados. Embora o Plano de Trabalho prevesse o repasse de duas parcelas de R\$ 931.500,00, totalizando R\$ 1.863.000,00, no período abrangido por esta fiscalização foi efetivamente disponibilizado apenas o montante de R\$ 310.000,00. Em decorrência dessa limitação orçamentária, a coordenação priorizou a manutenção das atividades acadêmicas essenciais e promoveu a redução das atividades presenciais inicialmente planejadas, adotando as adequações necessárias à execução física e financeira do projeto, de modo a assegurar a continuidade da oferta dos cursos e minimizar os impactos sobre o alcance dos objetivos pactuados.

Diante do exposto, conclui-se que o projeto encontra-se em desenvolvimento, observadas as adequações necessárias em decorrência da execução financeira inferior à prevista para o período. Apesar da redução das atividades presenciais, as ações essenciais para a continuidade da oferta dos cursos foram preservadas, permanecendo a expectativa de cumprimento das metas e dos resultados acadêmicos nas etapas subsequentes, condicionada à regularização dos repasses financeiros pactuados.

VII - Roteiro de Acompanhamento - APONTAMENTOS E RECOMENDAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Apontamentos e recomendações da fiscalização após análises;

Considerando o registro de que as atividades presenciais previstas no projeto precisaram ser redimensionadas em razão da liberação parcial dos recursos financeiros pactuados, **RECOMENDA-SE** que eventuais alterações no escopo, cronograma, metas ou forma de execução do projeto decorrentes dessa limitação financeira sejam formalizadas por meio do instrumento jurídico adequado, mediante celebração de termo aditivo ao ajuste originalmente pactuado, em observância aos princípios da legalidade, transparência e segurança jurídica, assegurando a adequada correspondência entre os recursos efetivamente disponibilizados e as atividades executadas

VIII - Roteiro de Acompanhamento - CONCLUSÃO

8.1 – Análise técnica;

Vistos e analisados as informações e os documentos descritos nas considerações iniciais deste Relatório de Fiscalização, sobretudo os enviados pela coordenação do projeto/contrato nº **11606.21.1425** (UFRN-FUNPEC), relacionados às METAS e aos RESULTADOS, escopo desta análise, conforme disposição presente no Art. 168 da Resolução nº 001/2022 - CONSEPE/CONSAD-UFRN¹, verificamos que o projeto **“Oferta de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade EAD, do sistema UAB (2025-2027). Edital 25 / 2023-CAPES. TED 15255 / 2025”**, mesmo não havendo entregas finalizadas neste período, encontra-se com o seu objeto em desenvolvimento, ao término desta 1ª prestação de contas técnica parcial.

Natal/RN, 09 de julho de 2026

Este relatório é assinado eletronicamente pelo fiscal e pelo coordenador da fiscalização.

Ao assinar eletronicamente este documento a coordenação do projeto declara que são verídicas todas as informações prestadas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Ao assinar eletronicamente este documento o Pró-Reitor de Planejamento ratifica o relatório e encaminha o mesmo ao Gabinete da reitoria para prosseguimento do processo de prestação de contas.

¹ Art. 168. Para efeito do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 10 do Decreto nº 9.507, de 2018, e de modo a garantir a segregação de funções, em cada projeto acadêmico do tipo B, deverá existir um fiscal, com as seguintes atribuições:

I - assistir e subsidiar o coordenador do projeto no tocante a elaboração das metas e dos resultados a serem obtidos;

II - verificar o alcance das metas ou resultados previstos nos planos de trabalho dos instrumentos jurídicos dos projetos acadêmicos com base em relatório de avaliação de resultados conforme previstos nos artigos 42 e 86 (item 9.2.1.4 do Acórdão nº 2731/2008-TCU-Plenário e art. 8º, III, do Decreto nº 10.426, de 2020); e

III - apresentar relatório de fiscalização, atestando a regular execução do objeto contratual.

Parágrafo único. As providências que ultrapassarem as atribuições previstas nos incisos I a III do caput, inclusive aquelas relativas à avaliação acadêmica de metas e resultados, deverão ser encaminhadas à Pró-reitoria competente consoante art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO Nº RF 1830/2026 - DPA/DFPA (11.07.02.03)
(Nº do Documento: 125)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 11:43)
EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###495#6

(Assinado digitalmente em 14/07/2026 13:59)
GUSTAVO BEZERRA DE OLIVEIRA LIRA
TECNOLOGO-FORMACAO
PROPLAN (11.07)
Matrícula: ###603#1

(Assinado digitalmente em 13/07/2026 14:32)
MARIA CARMEM FREIRE DIOGENES REGO
COORDENADOR DE PROJETO ACADÊMICO
SEDIS (11.57)
Matrícula: ###91#1

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: 125, ano: 2026, tipo:
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE PROJETO ACADÊMICO, data de emissão: 09/07/2026 e o código de
verificação: **eea54802ac**